PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 23 , de 07 de fevereiro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito especial ao orçamento vigente conforme o Anexo I desta Lei, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A fonte de recurso para a suplementação do crédito especial autorizado no Art. 1º será a anulação da dotação referenciada no Anexo II desta Lei, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Ficam autorizadas suplementações no crédito especial autorizado no Art. 1º até o limite do seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de fevereiro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Finanças Em 7 / 2 / 20
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão em ___/___/___
Presidente:
Aprovado em 2ª Discussão em ___/___/___
Presidente:
À Comissão de Redação em ___/___/___
Presidente
Aprovado em Redação Final em ___/___/
Presidente
À Sanção em ___/___/___
Promulgue -se em ___/___/___
Presidente